

PORTARIA DP Nº 016/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Instauração de Processo de Responsabilização Administrativa em face da empresa TENSAI S T LTDA (SOGOV) e dá outras providências.

O Diretor-Presidente Da Agência De Promoção De Investimentos De Maceió – Maceió Investe, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Agência e o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, aprovado pela Resolução CAMI nº 07, de 1º de novembro de 2024, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 013/2025, instaurado para a contratação de solução tecnológica destinada à implantação e operacionalização do sistema de gestão e tramitação eletrônica de documentos no âmbito da Agência de Promoção de Investimentos de Maceió – Maceió Investe, que resultou na celebração do Contrato nº 02/2025 com a empresa TENSAI S T LTDA (SOGOV), posteriormente rescindido de forma unilateral em razão de falhas persistentes e inexecução parcial do objeto contratado, as quais, mesmo após diversas tentativas de correção e comunicação com a contratada, não foram sanadas, comprometendo a regularidade, a efetividade da prestação dos serviços e o andamento das atividades internas da Agência;

CONSIDERANDO a decisão presidencial proferida no Processo nº 013/2025, que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 02/2025, firmado com a empresa TENSAI S T LTDA (SOGOV), em razão de inexecução parcial e inadequação do objeto contratado, conforme registrado no Despacho da DEA de 18/09/2025 e consolidado na decisão de 22/09/2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 e 53 do Regulamento supracitado, que tratam, respectivamente, das sanções administrativas e da rescisão unilateral, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos, especialmente:

- o Relatório de Atendimento de 06/08/2025 e o e-mail técnico de 13/08/2025, ambos encaminhados pela própria empresa contratada, nos quais se reconhece que funcionalidades essenciais demandadas pela Maceió Investe

como: travas de envio condicionadas à assinatura, mecanismos de correção de tramitação, visualização de assinaturas no corpo dos documentos e encerramento de processos sem destinatário compulsório dependeriam de “estudo de viabilidade” e “cronograma de produto”;

- o aviso de rescisão emitido em 06/10/2025;
- a juntada de faturas, certidões e atestos dos serviços prestados em 08/10/2025;
- os comprovantes de pagamento das competências julho, agosto e setembro/2025, datados de 22/10/2025; e
- o e-mail de reiteração de comunicação de rescisão expedido pela DEA em 22/10/2025, determinando a preservação e transferência integral dos dados e repositórios do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal de responsabilidades da empresa contratada, conforme previsto no art. 52 da Resolução CAMI nº 07/2024, diante da constatação de inadimplemento parcial das obrigações contratuais, sem prejuízo das sanções cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Responsabilização Administrativa em face da empresa TENSAI S T LTDA (SOGOV), com fundamento nos arts. 52 e 53 da Resolução CAMI nº 07/2024, para apurar as condutas relativas à inexecução parcial e inadequação técnica do sistema de tramitação eletrônica contratado, conforme os registros documentais e comunicações mencionados.

Art. 2º - Designar a Diretoria Executiva Administrativa – DEA como unidade processante, incumbida de:

- I - conduzir as diligências e instrução necessárias à completa apuração dos fatos;
- II - elaborar Relatório Conclusivo com análise da materialidade, autoria e proporcionalidade, sugerindo, se cabível, a aplicação de uma ou mais sanções previstas no art. 52 da Resolução CAMI nº 07/2024.

Art. 3º - O processo deverá observar o rito administrativo simplificado previsto no art. 52 do Regulamento, garantindo o contraditório, ampla defesa e decisão motivada da autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 23 de outubro de 2025.



YURI DE PONTES CEZARIO

Diretor-Presidente

Agência de Promoção de Investimentos de Maceió – Maceió Investe